



PALACETE « 10 DE JULHO »

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AAA

PROJETO DE LEI Nº 60-57

Considera de utilidade pública o Oratório Festivo do Instituto Coação Eucarístico.

*Obj. de utilidade pública  
de 21/10/57*

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, como entidade de utilidade pública, o Instituto do Coração Eucarístico (Colégio Salesiano de Sant'Ana), pela obra de assistência social que realiza em benefício da coletividade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1957.

*Alcides Ramos Nogueira*

Vereador Alcides Ramos Nogueira

*Apresentado em 1º de outubro de 1957  
em 2º de outubro de 1957*

\*

*Registrado no livro próprio à fls. 126  
Rely of Bacenda Peran  
Escriturário  
24/10/57*